

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 34/2006 de 24 de Janeiro de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente Acordo de Cooperação – Apoio Eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento das despesas inerentes à organização do Colóquio “Solidariedade e Saúde”, bem como à deslocação e estada dos prelectores.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

8 de Novembro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, *Fernanda Trindade*.